



Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ(MF) 46.947.396/0001-80

LEI Nº 541/2012 – INDIAPORÃ, 16 DE AGOSTO DE 2.012.

(Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional **especial**, e dá outras providências).

FERNANDO CÉSAR HUMER, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAÇO SABER**, que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU** e **EU PROMULGO** a seguinte **LEI**.....

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional especial na importância de R\$ 153.705,00 (cento e cinquenta e três mil setecentos e cinco reais), destinados execução do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (Reforma/Ampliação).

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor do presente crédito correrá por conta do excesso de arrecadação em virtude dos repasses efetuados pelo Fundo Nacional de Saúde para execução do Programa citado.

ARTIGO 2º - Fica ajustado o Programa 0120 (Atendimentos a UBS) incluindo-se o Projeto 1043 (Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde), nas Leis de nº 312/2009 (PPA 2010/2013) e nº 466/2011 (LDO/2012), com o valor do referido crédito adicional.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Indiaporã, 16 de Agosto de 2.012.

FERNANDO CÉSAR HUMER
Prefeito Municipal

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura Municipal.


CÉLIA SALANI DE OLIVEIRA
Encarregado do Depto. de Administração



Trabalhando e vencendo desafios!